



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 1466 de 08 de Fevereiro de 2022.

**Nomeia os membros, Conselho Municipal de
Previdência – IPREB e da outras providências...**

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina a Lei Complementar 113 de 03/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Previdência - IPREB

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tony José da Silva

Suplente: Grasiela Ferreira Dias

Titular: Celenita Pereira de Sousa Ramos

Suplente: Orlando Newton Rodrigues de Carvalho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dilma Teixeira dos Reis

Suplente: Leila Inácio Fernandes Brandão

Titular: Selvani Mendes Nascimento

Suplente: Edilene Ferreira da Silva

III - Representantes dos Demais Servidores

Titular: Regiomar Queiróz de Souza

Suplente: Rômulo José dos Santos

Titular: Jesiel Gonçalves da Silva

Suplente: Celso Carneiro Nery

IV - Representantes dos Servidores Inativos

Titular: Iolanda Freitas Soares

Suplente: Leny Cruzeiro Pires

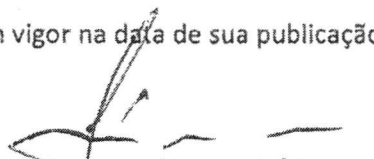
V - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Andressa Alves Brandão

Suplente: Fábio Ramos e Silva

Art. 2º Ficam nomeados os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência - IPREB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

PUBLICADO NO MURAL
Em, 08.02.2022
